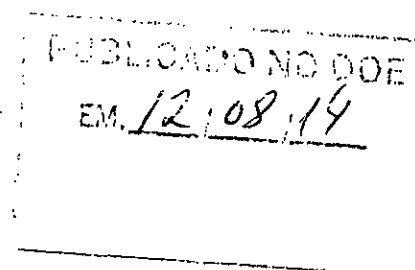


Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 097/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Conceder auxilio natalidade a servidora **LAURA ELISA
MODESTO LIMA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO
ADMINISTRATIVO I SÍMBOLO DAÍ-5**, matricula nº 64.548.048-7 tendo
em vista o processo nº 1106140044403, com fundamento no art. 136 da lei
6.677, publicada em 26 de setembro de 1994.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 07 de agosto de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 18/2014

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Feira de Santana, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte NOVA CAMAÁ BORDADOS LTDA-ME, inscrição Estadual nº. 56.142.002 e seus sócios, Sr. MARTIN VALLEJO GOMEZ residente na R. Rio Cabo Frio, Nº423 Cep.44.023.120, Feira de Santana/BA, e a Sr. MÁRILDA SOUZA RAMOS, RESIDENTE NA R. Juazeiro, nº1166, CEP: 44.015.500, Feira de Santana-Ba a comparecerem à Inspeção Fazendária de Feira de Santana, localizada na Av. Sampaio, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana-Ba para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, LREM, LRSM, LRAPICMS, LR de Inventário, RUDFTO, EFD, Notas Fiscais de Compras e Vendas, DAEs, Duplicatas, DMAs, livros contábeis - Razão - Diário - Caixa, EFD/ECD, cópias das DIRPJ, documentos referentes as receitas e despesas, losos referente ao período de 01/01/2009 até 31/12/2013, sob pena de o não atendimento desta intimação dentro do prazo estabelecido ensejar a fiscalização aplicar as regras estabelecidas nos arts. 171 e 937, inciso I do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 6284/97

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2014

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Nº Inscrição	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
217462 001/914-3	JOSMAR RODRIGUES MULLATO ME	30 DIAS

Inspetor Fazendário
Agostinho Chaves dos Santos

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2014.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Nº Inscrição	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
400847 058/513-1	RIBEIRO ACP JAR LTDA	30 DIAS
722042 041/513-8	SAMPÃO DE CERQUEIRA SILVA C/ELIXA	30 DIAS

Inspetor Fazendário
Agostinho Chaves dos Santos.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 0082/2014

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Colegiado, nº. 557 Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentação da Justificação ou pagamento do débito tributário de cência da CUSTAS JUDICIAIS da Notificação Fiscal, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação

Nº Inscrição	OPERAÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
218005 014/013-3	182 703 545-16	JOSE DALTON DOS SANTOS	30 DIAS

AGOSTINHO CHAVES DOS SANTOS
Inspetor Fazendário em exercício.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE ILHEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2014

O Inspetor Fazendário da INFAZ-ILHEUS no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeção Fazendária de ILHEUS, localizada à RUA PRADO VALADARES, nº S/N, Bairro CENTRO, na cidade de ILHEUS, no prazo indicado de 05 (cinco) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação:

EFEITUAR PAGAMENTO OU APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO nos termos do Art.51, Inciso IV do regulamento do processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09º de julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Nº Inscrição	IE / DPF	Nome / Razão Social
13243 025/14-6	228 755 505-87	EXPEDITO DE SÁ GUIMARÃES
152701027414-3	894 864 790	R FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS - VE
120410254814-0	07 546 325	ALICIA COSTA MORTENDO - ME
19043027714-8	91 880 177	ZIVILINHO DOS SANTOS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	A PARTIR DE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
Angela Góes Neiva	18 08 2014	18 02 15	SUPERIOR	SEMP

Salvador, 11 de Agosto de 2014
ANGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL

RESUMO DE TERMO

Processo: 0706140016896. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº. 011/13. CESSIONÁRIA: EBAL. CEDENTE: Município de MORPARÁ, OBJETO: Alteração do Convênio, referente a substituição do servidor Domingos Pereira de Oliveira, pelo servidor Joelma da Conceição Pereira. DATA: 14/07/14

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 097/2014 - Conceder auxílio natalidade a servidora LAURA ELISA MODESTO LIMA, ocupante da função de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I SÍMBOLO DA1-5, mantida nº 64.548 048-7 tendo em vista o processo nº1105140044403, com fundamento no art. 136 da Lei 6.677, publicada em 28 de setembro de 1994.
PORTARIA Nº 098/2014 - Reconhecer aos servidores abaixo relacionado. Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Agosto /2014.

CADASTRO	NOME	ANUENIO %	TOTAL ADICIONAL
64 200 230-3	MAFIA BAHIA SILVA BASILIO ESTEVES	1	38
67 080 072-3	ANTÔNIO VIDAL DOS SANTOS	1	31
64 200 037-3	MARIA DELOCE SOUZA MAIA TOURINHO	1	34
64 200 063-3	ELISABETE MARIA SANTANA OLIVEIRA	1	32

PORTARIA Nº100/2014 - Tendo em vista o processo nº1106140013056, averbar o tempo de serviço prestado pela servidora VILKA OLIVEIRA SOUZA, cadastro de nº 64.502.527-9 03 (três) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos termos do Art. 84, da Lei 6.677 de 26.09.94. Fica convocado o seguinte ato da empresa Proc. n. 14027803-6 PÉRES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Publicação: RESOLUÇÃO Nº 015/2014 – Reajustar, "ad referendum" do Plenário, em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) a Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 do ato do processo arquivado sob o nº 67346865 em 20/12/2013, protocolado sob o nº 13/205747-6 da empresa JOUCE LABRES - ME - NIRE 28103473674; nº 67366873 em 11/03/2014, protocolado sob o nº 14/042150-5 da empresa DALTON CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - NIRE 29204019413.

Ficam invalidados os atos dos processos arquivados sob nº 67366641 e 67366642 em 19/03/2014 da empresa CONSTRUNILIM CONSTRUÇÕES E APAR LTDA ME - NIRE 29202160577; nº 67366929 em 31/03/2014 e 67365931 em 05/08/2014 da empresa PRATES RIBEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - NIRE 29202100311, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.



Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 97197794 em 05/06/2012 da empresa E. B. SILVA E CIA LTDA ME - NIRE 29203394075, nº 97310343, 29203663304 e 97310345 em 13/06/2013 da empresa TRANS MARCOS LTDA - NIRE 292039633304, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/06
Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 97356913 em 07/02/2014 da empresa INOVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - NIRE 29203661171; nº 97375390 em 23/04/2014 da empresa CONVIRSUBA - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E PROPRIETÁRIOS DE TAXI E VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DA REGIÃO SUL DA BAHIA - NIRE 29400025005, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/06, S.S.A. 11.06.2014, Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente."

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

LICENÇA PREMIO - FRUIÇÃO - Art. 107 e 110 da Lei 6677/94.

Port/Proc	Servidor	Matrícula	Cumprimento	Meses	Inicio
2277/4 146880	José Rodrigues de Oliveira	47018655-1	36642006	3	15/04/2014

LICENÇA PREMIO - CONTAGEM EM DOBRO

Port/Proc	Servidor	Matrícula	Cumprimento	Meses
2287/4 146881	José Rodrigues de Oliveira	47018655-1	13681894	3

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO POR IMPEDIMENTOS LEGAIS

Port	Substituído	Talaz
2287/4	Luiz Alberto Ribeiro Cortezano	Jorge Souza e Sá

AUXILIO FUNERAL

Port	Interessado	Servidor falecido	Pagamento
2231/4	Walter Nogueira de Paula	Raimundo Rodrigues Santos	146364

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral

Portaria nº 233, de 11 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar a Portaria de Comissões de Recebimento Definitivo de Obras nº 187, de 15 de abril de 2013, publicada no DOE de 16.04.2013, e substituir o servidor João Alexandre Teófilo de Matos Matrícula nº 4710038-7 pelo servidor Juscelino Alves dos Santos, Matrícula nº 47556943-9, da 14ª Residência de Manutenção em Teixeira de Freitas, Saulo Pontes, Diretor Geral.

APOSTILA DE Nº 02/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 145184 - DERBA Reconhece a Estabilidade Econômica do Sr. ANTONIO MARTINS MORGAN, matrícula 47420962-D, Especialista em Obras Públicas, Classe S, correspondente ao símbolo DAS-2C, de acordo com o artigo 92 da Lei Estadual nº 6.677/94 e no art. 39 da Constituição Estadual. Resolve passar a presente Apostila para que produza os devidos e legais efeitos, a partir de 08.08.2014. Comunique-se e publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

PROCESSO: 1420120092173

INTERESSADO: Geraldo Costa Lordeiro Nogueira

DECISÃO: Indeferido por falta de amparo legal

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	INÍCIO	TERMINO
ALESSANDRA CEPONDEIRA SANTANA	MÉDIO	22/07/2014	12 MESES
CLEBER CARVALHO SANTANA	SUPERIOR	22/07/2014	12 MESES
EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA SANTANA	MÉDIO	21/07/2014	12 MESES
ROSE FERREIRA ELETIRIO SILVA	SUPERIOR	20/07/2014	12 MESES
MURILLO GUILHERMINES	SUPERIOR	20/07/2014	12 MESES
ISAÍAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SUPERIOR	11/06/2014	12 MESES

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 8084 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 53/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARAMIRIM E SANTO ONOFRE - CBH PASO, Resolve: Designar o Sr. JOSÉ ALBERTO VILAS BOAS ANDRADE, em substituição ao Sr. APARECIDO RAIMUNDO FONSECA FERREIRA para compor o supracitado Comitê até dezembro de 2014, como representante da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, entidade membro titular do CBH PASO no segmento Usuário, categoria Abastecimento Urbano e Lançamento Efuentes, nomeado através da Portaria Nº 3581/12

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 8085 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-000296/OUT/AUT-0197, RESOLVE, Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a LINC&S PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.652.331/0001-07, com sede na Avenida Eduardo Fróes de Mota, nº 1364, no município de Fretas de Santana, para captação superficial na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguapu, no Rio Paraguapu, nas coordenadas Lat. 12º 36' 44" S e Long. 40º 30' 20" W, de vazão 3.267,00 m³/dia, durante 16 h/dia, para fins de irrigação por aspersão com pivô central, cultura milho e 50,0 há de área irrigada, localizado na Fazenda Rio Grande no município de Marcolino Souza, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8086 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001030/OUT/AMPL-0008, RESOLVE, Art. 1º - Autorizar a ampliação de outorga do direito de uso dos recursos hídricos relacionada ao processo 1227/98, válida pelo prazo da Portaria nº 141/05 - DG, publicada no D O E em 10/03/05, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, em barramento existente, no Rio Valentim, no município Boa Nova, nas coordenadas Lat. 14º 28' 10" S e Long. 40º 07' 22" W, datum SIRGAS2000, de vazão 232,81 m³/d, perfazendo uma vazão total de 1.874,81 m³/d, durante 21 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo, que constam na íntegra da Portaria, no referido processo Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8087 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-012336/TEC/ASV-0329, RESOLVE, Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Narandiba, no município de Salvador, para implantação da linha de distribuição de energia elétrica MP - Região Lejedo Bonito, obra integrante do "Programa Luz para Todos", relativo a uma área de 0,219 ha e intervenção em 1,02 ha em área protegida, com supressão de vegetação de 0,162 ha, identificadas pelos pontos sob coordenadas UTM (XY) informadas no certificado, no município de Guaratinga, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em inexpressivo Art. 3º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento Art. 4º - A comprovação desta publicação será mediante a apresentação do certificado, Art. 5º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8088 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RE-